



DECRETO Nº 19, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 16, de 22 de maio de 2020, que “Dispõe sobre a retomada gradativa das atividades religiosas no âmbito do Município de Alvorada do Gurguéia-PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.013, de 7 de junho de 2020, que prorrogou a vigência dos Decretos nº 18.901, 18.902 e 18.947;

CONSIDERANDO o Ofício nº 66/2020-PJCC do Ministério Público Estadual, por intermédio da Promotoria de Justiça de Cristino Castro;

CONSIDERANDO a Recomendação PGJ-PI nº 04/2020 do Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio da Procuradora-Geral de Justiça;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 16, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada gradativa das atividades religiosas no âmbito do Município de Alvorada do Gurguéia e dá outras providências

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Gurguéia – PI, 12 de junho de 2020.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal